



DECRETO Nº 4.893/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 01.02.004.022.002, **IGREJA CRISTA MARANATA PRESBITERIO ESP. SANTENSE**, referente ao ano de 2021, no valor de R\$ 186,15 (cento e oitenta e seis reais e quinze centavos), conforme Protocolo GED 26.865/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal